



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.657, DE 08 DE MAIO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Caçapava do Sul a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro na Fonte de Recurso 1.711, no valor de R\$ 868.395,10 (oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais, dez centavos), para incremento do orçamento de 2024 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial por Superávit financeiro, no valor de R\$ 868.395,10 (oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais, dez centavos), destinados a atender a dotação orçamentária da Unidade Executora abaixo identificada, para incremento do orçamento de 2024:

Unidade Gestora.....	0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
Fonte de Recursos....	1711	Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos:	0001	Recurso Livre
Órgão	08	SEC. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M.
Unidade Orçamentária:	08.01	COORDENAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
	04	Função Administração
	04.122	SubFunção Administração Geral
	04.122.0002	Programa GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
	04.122.0002.2.012000	Ação MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS DA SMTSUI
	3.1.90.11.00.00.00	Elemento VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL – R\$ 350.000,00
	3.1.90.16.00.00.00	Elemento OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – R\$ 50.000,00
	VALOR	R\$ 400.000,00 (quatrocentos Mil Reais)
	15	Função Urbanismo
	15.451	SubFunção Infra-estrutura Urbana
	15.451.0103	Programa CONSTRUINDO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO
	54510103.1.062	Ação 100+
	4.4.90.51	Elemento OBRAS E INSTALACOES
	VALOR	R\$ 468.395,10 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais, dez centavos)

Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial será utilizado os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior na Fonte de recurso nº 1.711, na conta 7023-8 do Banco do Brasil FPM.

Parágrafo Único: a abertura de crédito que trata esta Lei se dará nos termos do Art. 43, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

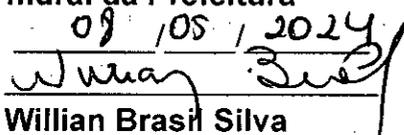
CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 3º A abertura de crédito especial por superávit financeiro, autorizado por esta Lei, se dará através de decreto Executivo, nos termos do Art. 42 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

Registrado e publicado
mural da Prefeitura

08 / 05 / 2024


Willian Brasil Silva
Secretário-Geral Matrícula nº 479059-6


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal